

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 725/93
INTERESSADO : Wilson Moreira da Silva
ASSUNTO : indicação docente - IES de Mococa
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 975/93 - CETG - "D" APROVADO EM 27-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Wilson Moreira da Silva para lecionar, a partir de 19-09-93, a disciplina "Contabilidade Geral", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIACÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no curso de pós-graduação - especialização em Planejamento e Controle Empresarial - Área - Contabilidade e Auditoria.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Wilson Moreira da Silva para lecionar "Contabilidade Geral", no Instituto de Ensino Superior de Mococa, até o final do ano letivo de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 725/93

PARECER CEE Nº 975/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 22 de outubro de 1993.

a) *Cons. Roberto Moreira*
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Eduardo Storopoli.

Sala das Sessões, aos 27 de outubro de 1993.

a) *Cons. Arthur Roquete de Macedo*
Presidente da CETG